



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Estudo técnico preliminar para realização de Pregão eletrônico.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente termo tem por objeto a futura e eventual aquisição de madeiras, com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando ao atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de atender às demandas de manutenção, reparos, pequenas obras, adequações e intervenções realizadas pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal. A madeira é um insumo frequentemente utilizado em atividades estruturais, suportes temporários, construções leves, consertos emergenciais, reformas pontuais e demais serviços essenciais ao funcionamento regular dos equipamentos públicos.

Devido à imprevisibilidade das quantidades a serem utilizadas e à variação das necessidades ao longo do exercício, torna-se inviável a aquisição em lote único ou planejamento com estoque elevado. Assim, mostra-se necessária a realização de procedimento para futura e eventual aquisição de madeiras, permitindo que o Município realize as compras apenas quando houver demanda efetiva, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A contratação atende ao interesse público, assegura melhor gerenciamento dos recursos municipais e viabiliza respostas rápidas às solicitações das secretarias, evitando paralisações ou atrasos nas atividades essenciais.

### **4. SETOR REQUISITANTE**

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – SC, através do servidor Leonardo Barcelos.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento do fornecimento prestados.

- 5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo dos materiais no momento em que o representante da CONTRATANTE atestar o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

## **6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO**

- 6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

## **7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.
- 7.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais.
- 7.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à procedência e ao prazo de garantia ou validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega, os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou que estejam em desacordo com a descrição constante do item 1.
- 7.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o eventual cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados, ocasião em que, após a avaliação da situação, a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionário, deferir novo prazo para a entrega.

- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.8. É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.
- 7.9. Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

## **8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO**

8.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

### **I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
- Contrato Social; Declaração de Firma Individual.

### **II. DA HABILITAÇÃO FISCAL DE PESSOAS JURÍDICAS:**

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

**8.3.** Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**9.1.** A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.

**9.2.** O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será de **R\$629.790,50**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15 CM X 16 CM X 4,5 MT	UND	50	80,65	<b>4.032,50</b>
2.	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15CM X 16CM X 6MTS	UND	50	107,50	<b>5.375,00</b>
3.	VARA DE EUCALIPTO TRATADO 15CM X 16CM X 7MTS	UND	50	164,50	<b>8.225,00</b>
4.	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2.20 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 17 CM	UND	300	26,68	<b>8.004,00</b>
5.	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2.20 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 9CM	UND	300	18,60	<b>5.580,00</b>
6.	PALANQUE QUADRADOS SERRADOS (EUCALIPTO) 4X4 X 1,25 MTS MADEIRA TRATADA	UND	300	3,50	<b>1.050,00</b>
7.	RIPA TRATADA 4X8X3 MTS EUCALIPTO TRATADO	UND	1.000	9,70	<b>9.700,00</b>
8.	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 1.5 MTS COM ESPESSURA DE NO MIN 9CM	UND	300	11,00	<b>3.300,00</b>
9.	VIGA DE EUCALIPTO PARA PONTE COM ESPESSURA EM MEDIA DE 60 CM DE 12 METRO	UND	25	2.000,00	<b>50.000,00</b>
10.	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 12 A 15	MTC	800	11,25	<b>9.000,00</b>
11.	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 16 A 20	MTC	800	16,00	<b>12.800,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

12.	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 25 A 29	MTC	250	47,77	<b>11.942,50</b>
13.	MADEIRA ROLIÇA TRATADA EUCALIPTO DIAMETRO 30 A 34	MTC	250	71,23	<b>17.807,50</b>
14.	MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA PINUS	M3	200	1.100,00	<b>220.000,00</b>
15.	TABUA DE PINUS 30 CM X 2,5 CM X 3 METROS	UND	400	35,50	<b>14.200,00</b>
16.	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 20 X 2,5 X 3 MTS	UND	400	16,26	<b>6.504,00</b>
17.	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 13 X 3 X 4 MTS	UND	250	33,00	<b>8.250,00</b>
18.	TABUA DE EUCALIPTO TRATADO DE 25 X 3 X 3 MTS	UND	250	36,50	<b>9.125,00</b>
19.	MADEIRA SERRADA PINOS TRATADO 7 X 15 X 3 MTS	UND	200	54,00	<b>10.800,00</b>
20.	TABUA PINOS 25 CM X 2,5 CM X 3 METROS	UND	40	29,25	<b>1.170,00</b>
21.	SARRAFO 5 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.000	6,85	<b>13.700,00</b>
22.	SARRAFO 10 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.000	11,80	<b>11.800,00</b>
23.	SARRAFO 15 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.000	16,00	<b>16.000,00</b>
24.	TABUA 20 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	1.500	18,20	<b>27.300,00</b>
25.	TABUA 25 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.500	29,25	<b>73.125,00</b>
26.	TABUA 30 X 2,5 X 3 MTS PINUS SEM TRATAR	UND	2.000	35,50	<b>71.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$629.790,50</b>

### **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a média praticada para os diferentes tipos de madeira a serem adquiridos, bem como garantir parâmetros confiáveis para a estimativa do valor da contratação. Para isso, foram consultadas:

- fornecedores locais e regionais, por meio de cotações diretas;
- pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), analisando atas de registro de preços e homologações de contratações semelhantes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

- plataforma AIS em Conta, devido à maior aderência ao mercado regional e menor distorção causada por valores atípicos;
- pesquisas complementares em bases públicas, visando ampliar a competitividade e a representatividade do preço mediano.

Em razão da grande variação de preços encontrada no PNCP, muitas vezes com valores inflacionados ou distantes da realidade local, optou-se por adotar o critério do preço mediano, considerando três referências distintas, priorizando os valores obtidos junto a fornecedores regionais e utilizando as consultas públicas apenas para validação dos resultados.

A partir desse conjunto de informações, foi possível estabelecer a estimativa de preços para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e definir os limites aceitáveis para a futura licitação, assegurando economicidade, transparência e aderência às práticas vigentes no mercado.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de madeiras, em quantidades previamente estimadas no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a Administração Municipal.

A madeira é amplamente utilizada em serviços de manutenção, pequenas obras, reparos emergenciais, adequações estruturais e demais intervenções realizadas rotineiramente pelos órgãos municipais. Dessa forma, a solução contempla o fornecimento de diferentes tipos e dimensões de madeira, conforme as especificações técnicas que integrarão o Termo de Referência.

A adoção do registro de preços permite ao Município adquirir apenas as quantidades necessárias conforme a demanda, garantindo flexibilidade, economicidade e agilidade na reposição de materiais essenciais. Além disso, assegura padronização da qualidade, disponibilidade do item e continuidade dos serviços públicos.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Após análise técnica realizada pelo Município, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista os princípios da economicidade, competitividade e eficiência. Embora pudesse ampliar a concorrência e possibilitar a participação de empresas especializadas, tal medida comprometeria a integração técnica, acarretaria aumento de custos e dificultaria a gestão contratual, contrariando, assim, o interesse público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

## **13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento adequado e tempestivo de madeiras às diversas secretarias da Administração Municipal, possibilitando a execução contínua de serviços de manutenção, pequenos reparos, adequações estruturais e demais intervenções necessárias ao bom funcionamento das atividades públicas.

Espera-se, com isso:

- assegurar maior agilidade na resposta às demandas operacionais;
- evitar paralisações de serviços por falta de materiais;
- padronizar a qualidade da madeira utilizada nas obras e manutenções;
- garantir maior planejamento e controle do uso dos materiais;
- promover economicidade por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços;
- oferecer suporte adequado às atividades essenciais das secretarias, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal.

A contratação permitirá que os serviços públicos sejam executados de maneira mais eficiente, segura e contínua, atendendo ao interesse coletivo e aprimorando a gestão dos recursos municipais.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A aquisição de madeiras pode envolver impactos ambientais relacionados à origem do material e ao manejo florestal realizado pelo fornecedor. Para mitigar eventuais riscos, a Administração Municipal deverá adotar medidas que garantam a conformidade ambiental e a rastreabilidade do produto adquirido.

Entre os principais impactos e respectivas medidas, destacam-se:

Possíveis Impactos Ambientais

- Risco de aquisição de madeira proveniente de desmatamento irregular ou áreas sem manejo sustentável.
- Possibilidade de origem duvidosa ou ausência de documentação ambiental obrigatória.
- Geração de resíduos de madeira no uso e manuseio dos materiais pelas secretarias.

Medidas Mitigadoras

- Exigir, quando aplicável, documentação ambiental válida, como DOF – Documento de Origem Florestal ou equivalente, garantindo a legalidade do material.
- Verificar se o fornecedor está regular junto aos órgãos de controle ambiental.
- Garantir que a madeira esteja em conformidade com normas de comercialização e transporte de produtos florestais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**

CNPJ 83.102.681/0001-26  
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC  
E-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br)

- Orientar as secretarias municipais quanto à destinação adequada dos resíduos de madeira, incentivando reaproveitamento ou descarte ambientalmente correto.
- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração e manejo florestal.

Essas ações contribuem para a redução dos impactos ambientais diretos e indiretos, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

## **15. GRAU DE PRIORIDADE**

Grau alto.

## **16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia com especificações objetivas e plenamente definidas no projeto.

Pouso Redondo, 27 de março de 2026.

---

Leonardo Barcelos  
Diretor de departamento de obras urbanas